



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.743 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A LIGA POÇOSCALDENSE DE FUTEBOL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para subvencionar a Liga Poçoscaldense de Futebol, obedecendo a seguinte classificação:

11.02.08462242-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 200.000,00

ART; 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10585751-35.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 200.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal